PREÇO DE ASSIGNATURA

ANNO — — — — [illegible]
SEMESTRE — — — 13$000

Publicações solicitadas a 400 réis por linha, na primeira inserção, e 300 réis, nas subsequentes

EXPEDIENTE

Serviços de redacção: das 13 ás 15 e 30 minutos, e das 19 ás 22 horas.
Recebem-se na gerencia, até ás 21 horas, annuncios, reclames e publicações remuneradas de qualquer natreza.

Pagamento adiantado

A UNIÃO

ORGAM DO PARTIDO REPUBLICANO DA PARAHYBA DO NORTE

INFORMAÇÕES UTEIS

A taxa cambial regulou hontem a 7 15/32, sendo a libra cotada a 32$133, o dollar a 6$610 e o franco a $19[illegible]. O mil réis ouro foi vendido a 3$293.

A maxima thermometrica registada foi 29,0 e a minima 20,1.

A media da demora entre Parahyba e Rio em hora, pelo Telegrapho Nacional.

São esperados, amanhã, do norte, os cargueiros *Aracaty* e *Guajará* e da America o *Swinborne* e hoje, do sul, o vapor *Itatinga*.

ANNO XXXV | DIRECTORES { Effectivo — CARLOS D. FERNANDES; Interino — NELSON LUSTOSA | PARAHYBA — Domingo, 19 de setembro de 1926 | GERENTE — CLAUDINO MOURA | NUMERO 206

O problema penal

O systema progressivo ou irlandez e o codigo penal brasileiro ✻ *Livramento condicional* ✻ *Sua applicação*

O trabalho que abaixo publicamos, sobre o recente instituto do livramento condicional, é de autoria do saudoso conterraneo dr. José Leopoldino de Luna Pedrosa, que foi um dos mais acatados valores do nosso meio juridico e que por alguns annos occupou as funcções de juiz de direito da 1ª vara da capital. Escripto em 1922, especialmente para o «Boletim Policial», não chegou entretanto a vir a lume.

Ficou entre outros estudos inéditos, sob a guarda carinhosa da viúva do auctor, a cuja gentileza devemos o edital-o hoje em primeira mão.

Vale o presente ensaio por uma das mais completas contribuições ao estudo do moderno regimen penitenciario, cumprindo notar ainda que certos conceitos esboçados pelo jurista parahybano coincidem com os pontos principaes da lei federal que regula a materia, sanccionada a 6 de novembro de 1924.

Desde longa data vêm os criminalistas se preoccupando com os succedaneos da pena.

A applicação desta, que pelos principios modernos do direito de punir, basêa-se na maxima defesa da sociedade, tendo como correlativo o minimo de soffrimento individual, tem suggerido aos penalistas varios systemas penitenciarios.

As legislações dos povos cultos vêm se infiltrando de principios novos que, modificando radicalmente o regimen de punição dos delinquentes, constitúem reformas basilares das penitenciarias, a que o grande Ferri chamou, com muito acêrto, de «cemiterios de vivos».

Realmente, era preciso que, por uma completa transformação dos systemas penitenciarios adoptados, desapparecesse da historia do Direito Criminal a phase que nos apresenta a pena rivalizando em perversidade com o crime.

Em principio era o *talião* a primeira das leis penaes, segundo Letourneau, tendo por base o instincto reflexo da defesa, que é a raiz biologica das idéas de direito e de justiça.

Depois é a propria collectividade, tomando a seu cargo a punição dos transgressores das leis, instituindo as penas e, ao lado destas, as penitenciarias, logares onde, no dizer de Wines, citado por Esmeraldino Bandeira, na «Politica Criminal», o criminoso se recolhia para aguardar o processo, e depois, a morte, quando condemnado.

A detenção do individuo apontado como delinquente, era a via dolorosa que o conduzia ao supplicio final.

Quando não, era o soffrimento interminavel das promiscuidades dos carceres, em que se nivelavam os condemnados.

Não se attendia ao caracter, á conducta anterior do delinquente, aos precedentes do seu crime, á sua posição social e de familia, antes de commetter o delicto.

Tudo isso nada valia para se atirar na communhão da vida carceraria, um homem que, antes de delinquir, era um cidadão de serviços inestimaveis á sua patria, á familia e á sociedade.

No meio daquella agremiação de scelerados da peor especie, composta de individuos que sentiam prazer na delinquencia, o infeliz que tinha a alma aberta aos sentimentos bons, muitas vezes, ou attingia á loucura, ou se amalgamava ao meio, ou afinal, se constituia um eterno revoltado contra a sociedade e, se dalli saia um dia, trazia no cerebro as idéas da vingança.

Constituia assim outra especie de criminosos: os fomentadores das revoluções sociaes, das quedas de govêrnos e das derrubadas de thronos.

A Russia nos tem dado exemplos comprovadores dessas affirmativas.

Quem não conhece os capitulos soberbos do extraordinario livro de Dostoievsky, que na «Casa dos Mortos» nos pinta com as côres da verdade e com o testemunho visual, os horrores das prisões da Siberia?!

* * *

Foi para modificar tudo isso que os legisladores dos varios paizes invadidos pelos novos principios doutrinarios do direito de punir assentaram em outras bases seus regimens penitenciarios.

Dentre todos, destaca-se pela sua importancia e por mais se conciliar com os conceitos modernos da pena o systema denominado — «progressivo ou irlandez».—

Attribuido por uns a Walter Colton, inspector das prisões da Irlanda, e por outros ao capitão Machonochie, director do deposito de convictos da ilha de Norfolk, consiste o systema referido em passar o condemnado, no cumprimento da pena, por quatro periodos distinctos.

O periodo inicial é o da segregação continua, de dia e de noite; o segundo periodo é o da segregação nocturna e trabalho commum durante o dia; em terceiro logar vem o periodo denominado — intermediario — durante o qual o condemnado é transferido para penitenciarias agricolas ou industriaes; e finalmente o quarto periodo — o da liberdade condicional ou condicionada.

E', como se vê, um dos melhores systemas penitenciarios até hoje instituidos, e por isso mesmo domina elle, com modificações, em quasi todos os Codigos das nações cultas.

Foi tambem o adoptado pelo Codigo Penal Brasileiro, com variantes, parecendo que o nosso legislador quiz instituir um systema proprio, visto não ter seguido, em todas as suas linhas, aquelle «progressivo ou irlandez».

E' assim que, pelo nosso Codigo, o primeiro periodo do cumprimento da pena é o regimen auburniano, geralmente condemnado por ser de promiscuidade entre os deliquentes, com a differença de que no systema brasileiro não ha o absoluto silencio daquelle.

A pena cellular é a base do nosso regimen repressivo.

Depois, nos arts. 50 e 52, consigna o nosso legislador os outros estagios da pena.

Quando o condemnado soffre pena superior a seis annos, e desde que tenha cumprido metade della, mostrando bom comportamento, poderá ser transferido para alguma penitenciaria agricola, a fim de cumprir o restante da pena, diz o cit. artigo 50.

Não perseverando no bom comportamento, será revogada a concessão, voltando a cumprir a pena no estabelecimento de onde saiu, dispõe o paragrapho primeiro desse artigo.

No caso contrario, isto é, se persistir na bôa conducta, de modo a fazer presumir emenda, reza o paragrapho segundo, poderá obter *livramento condicional*, contanto que o restante da pena a cumprir não exceda de dois annos.

Está ahi o systema penitenciario do nosso Codigo Penal.

No art. 51 estabelece o Codigo a competencia para a concessão do livramento condicional, consignando-a ao poder publico federal ou dos Estados, conforme o crime, e mediante proposta do chefe do estabelecimento penitenciario, o qual justificará a conveniencia da concessão em minucioso relatorio.

Será obrigada a residencia do liberado condicionalmente no logar que fôr designado no acto da concessão, e ficará sujeito á vigilancia da policia (§ unico do art. 51).

O art. 52 dispõe sobre a revogação do livramento condicional, no caso de commetter o liberado algum crime que importe pena restrictiva da liberdade, ou se não satisfizer a condição imposta. Nesses casos o tempo decorrido durante o livramento, não se computará na pena legal, que será considerada extincta por cumprimento, se decorrer todo o tempo, sem que se dê a revogação.

Vê-se, pois, que, pelo Codigo, o livramento é concedido no ultimo periodo da pena, quando o condemnado apresentar desejo de emendar-se, comprovado por seu bom comportamento.

***

E' um dos magnificos institutos da penologia moderna, esse da liberdade condicionada.

Teve sua origem na Inglaterra, onde primeiramente foi praticado como um dos periodos do systema denominado «da servidão penal» — que serviu de modelo ao progressivo ou irlandez.

A liberdade condicional, acceita geralmente pelos Codigos Penaes, é um dos modos de execução das penas pronunciadas pelos tribunaes (Prins — «Science Penale et Droit Positif» — § 905).

O Codigo Brasileiro, no art. 73, tambem consigna o livramento condicional como um meio de — «suspensão de pena».

O citado A. Prins ainda diz em referencia á liberdade condicional que a sua adopção é um dos phenomenos mais interessantes da sciencia penal internacional; applicada nos paizes longinquos, como a Australia, onde ella era um complemento da *transportação* tornou-se no mundo inteiro um elemento essencial do systema penal.

E' um estimulante, accrescenta o referido autor, porque faz entrever ao detido a possibilidade de uma saida antecipada da prisão; é um freio, porque indica ao liberado a revogação do favor, caso não persista no bom caminho, é, finalmente, um estagio, pois que prepara o condemnado a usar da sua liberdade definitiva.

Dahi a sua grande acceitação pelas modernas legislações e pelos criminalogistas, que o preconizam como um meio capaz de produzir a — «resurreição interna» do criminoso, segundo a expressão de Tolstoi.

Fazendo parte do systema repressivo brasileiro, não tem sido elle applicado entre nós, como devia, pois tendo por fim immediato a verificação da emenda do criminoso, a sua regeneração moral, é um crime o conserval-o no olvido, como letra morta do nosso Codigo Penal.

Seria a sua applicação de muito mais resultado para a obtenção de homens sãos e readaptados ao convivio social, entre os egressos das cadeias, do que as concessões inadvertidas e algo arbitrarias, de perdões e commutações de penas, direito constitucional de que muitos govêrnos abusam inconscientemente.

Entendem assim agraciar regenerados, quando, as mais das vezes, abrem as portas das prisões a refinados hypocritas.

Muitos escriptores têm confundido o instituto da liberdade condicional com o direito de graça.

Realmente, na apparencia, póde existir essa confusão, sendo, porém o livramento condicional um mero favor.

O perdão é um direito instituido contra a imperfeição das leis e das decisões humanas; extingue a pena quando ella é excessiva ou injusta e opera a liberação do condemnado em virtude de um acto irrevogavel da soberania.

O livramento condicional tem caracter diverso.

Elle deixa subsistir a condemnação em toda a sua força, sem nenhum attentado á decisão judiciaria. E' simples medida administrativa, pela qual subtrahe provisoriamente á prisão o detido, que se suppõe emendado, emquanto que no direito de garça ou perdão, a emenda do criminoso não entra como elemento para motivar a concessão.

(A. Prins — obr. citada § 906).

* * *

Devemos todos quantos nos interessamos no Brasil, pelos problemas penitenciarios, trabalhar por se positivar em realidade a applicação deste instituto, que, retirando da prisão o criminoso, concita-o e estimula-o a perseverar no caminho do bem, de que se desviára num momento de colêra ou de irreflexão, ameaçando-o, entretanto, com a volta ao carcere, no caso de um novo delicto, ou do não cumprimento das condições impostas.

Parece á primeira vista, que é imprescindivel para a applicação deste succedaneo da pena, a existencia de penitenciarias agricolas, onde o liberado condicionalmente possa cumprir parte da sua pena, e dar mostras de regeneração.

Pensamos que elle póde ser concedido mesmo sem aquelle estagio, desde que os condemnados por outros meios trabalhem e façam gerar a presumpção de estarem emendados. E' o caso, por exemplo, dos trabalhos publicos, onde os detentos prestam, vigiados pela policia, os seus serviços. Entre nós já se vem applicando essa medida do aproveitamento dos serviços dos detentos de nossa Cadeia nas obras publicas do Estado e do Municipio, como sejam: limpeza de ruas e logradouros, construcção de edificios, aberturas de avenidas e alargamento de praças, construcção de estradas, etc.

Em S. Paulo, de há muito se pratica o aproveitamento dos serviços de centenas de condemnados na construcção das estradas de rodagem, que tantos beneficios vão trazendo á lavoura, ao commercio e á industria.

E porque não conceder a liberdade condicional aos detentos assim empregados naquelles serviços publicos, desde que, tendo sido condemnados a penas maiores de seis annos (art. 50, do Cod.), lhes faltem sómente dois annos a cumprir?

Não vemos razão de ordem juridica para a não concessão.

Seria um inicio da execução integral do regimen penitenciario adoptado pelo Cod. Penal, ao menos emquanto não fosse fundada a «Colonia Correccional», que naturalmente terá a secção destinada aos liberados condicionalmente.

E assim, o poder executivo do Estado evitaria tantos decretos de perdões, que só produzem as reincidencias e desedificam a justiça, que vê com elles as suas decisões revogadas improficuamente, pois a graça raramente tem como resultado efficiente a regeneração do agraciado, a menos que este já esteja nos ultimos dias de vida, minada pela tuberculose ou outro morbo contagioso contrahido na prisão.

Para a concessão do livramento condicional, são geralmente exigidos os seguintes requisitos: *a*) sufficiente duração da pena, isto é, não deve ser menor de seis annos; *b*) cumprimento, pelo menos, da metade da pena; *c*) que o condemnado, durante o tempo de prisão, tenha demonstrado comportamento exemplar, presumptivo; *d*) que o resto da pena a cumprir não exceda de dois annos — (Bento de Farias, Cod. Pen. commentado).

Poucos casos de concessão da medida consignada nos arts. 51 e 52 do Codigo Penal, têm occorrido no Brasil, e essa raridade na execução dos citados dispositivos provém do facto de fazer parte o livramento condicional de um regimen penitenciario que exige estabelecimentos especiaes para a sua applicação.

A falta, porém, só é sensivel quanto á prisão cellular, que o Codigo remedeia com a disposição do art. 409 (augmento da sexta parte).

A respeito de penitenciaria agricola, a falta póde ser supprida pelo modo que acima expendemos: o aproveitamento dos detentos nos serviços publicos.

Desde que se regulamentem esses serviços, instituindo-se o registo, as notas de comportamento, o tempo de trabalho, e o mais que habilite o poder executivo para as concessões, certo, terão a devida execução aquelles dispositivos.

Conhecemos dois casos de concessão de livramento condicional.

Um delles vem referido na Rev. do Sup. Tribunal, vol. 1.ª, Parte Segunda, pag. 15, e occorreu no Estado de S. Paulo, onde existe uma penitenciaria agricola.

Naturalmente ter-se-ão feito outras concessões.

O segundo foi em Minas Geraes e consta da Rev. de Dir., vol. 13, pag. 455.

O liberado não passou por penitenciaria agricola que não existe no Estado, tendo sómente allegado trabalhos na propria cadeia onde cumpria a pena, e exemplar comportamento durante mais de 10 annos.

A concessão foi proposta pelo respectivo director, com parecer favoravel do Procurador Geral, que a justificou satisfactoriamente.

Pelo que acabamos de expender, conclúe-se facilmente da grande significação que tem, como succedaneo da pena, o livramento condicional, incluido pelo legislador brasileiro no regimen repressivo do nosso Codigo.

E' uma medida adoptada com grande efficiencia pelos paizes mais adiantados em penologia, e por isso já devidamente experimentada.

Não tenhamos, pois, receios de sua applicação, tanto mais quanto faz ella parte do nosso systema penitenciario.

Para a emenda do delinquente e sua readaptação á vida em commum no seio da sociedade, o que é hoje o fim precipuo da pena, reputamos a liberdade condicionada uma medida de relevancia preponderante, sendo por isso o seu emprego de urgente necessidade.

Ahi ficam as nossas idéas, por cujo aproveitamento fazemos os mais sinceros votos.

Luna Pedrosa

Contra o banditismo

"Lampeão" acossado pelas forças bahianas volta ao territorio pernambucano

Tendo noticias de que o bando de *Lampeão* penetrara o territorio bahiano pelas fronteiras limitrophes com Pernambuco, o chefe do executivo parahybano, que vem acompanhando todos os movimentos daquelles bandidos, dirigiu-se ao sr. dr. Góes Calmon, pedindo esclarecimentos sobre o facto.

Em resposta, s. exc. recebeu o telegramma subsequente, em que o governador da Bahia historia a proeza do famigerado cangaceiro, ao mesmo tempo que relata as energicas e immediatas providencias tomadas e que deram em resultado a reentrada de *Lampeão* no territorio pernambucano. Embora asseguradas as fronteiras do Estado, o governador Góes Calmon mandou reforçar os contingentes, conservando alli uma força especial de 280 homens, a fim de evitar futuras incursões do bandido. Essas medidas vêm pôr em relêvo o alto descortino do administrador bahiano, que se mostra ainda, pelos termos finaes do despacho, disposto a enfrentar, em acção conjuncta com os Estados vizinhos do nordéste, o terrivel problema do cangaceirismo.

São os seguintes os termos do telegramma a que nos referimos:

Bahia, 7 — Accuso recebido com satisfação o telegramma de v. exc. e communico que effectivamente chegaram aqui noticias de que o bandido *Lampeão*, chefiando um grupo de oitenta a cem homens, atravessou o São Francisco penetrando o territorio bahiano, nas proximidades de Curaçá. Ha dias atraz, tinha recebido telegrammas de S. Antonio da Gloria annunciando o mesmo estar em territorio pernambucano, na margem do S. Francisco e pedindo protecção da Força Publica deste Estado. Attendendo a esse telegramma fiz immediatamente seguir contingentes escolhidos, com instrucções rigorosas e perfeitamente armados e municiados, distribuindo cem para S. Antonio da Gloria, cincoenta para Chorrocho e trinta para Curaçá, defendendo assim toda a linha divisoria ao nordéste. Antes da chegada da força a Curaçá, tive o aviso a que em principio me referi, mas no dia immediato, ao approximarem-se as forças, immediatamente reentraram os bandoleiros em territorio pernambucano. Da zona bahiana tenho recebido telegrammas de agradecimentos pelas efficacia das providencias. Não obstante, fiz seguir no dia 14 novo contigente de cem praças commandadas por dois officiaes de toda confiança da Policia, o que agora nos garante, com o seu effectivo total de duzentos e oitenta homens, contra qualquer nova incursão neste Estado. De accôrdo com o convenio assignado com os Estados de Alagôas, Sergipe e Pernambuco, se estes Estados quizerem a cooperação das forças bahianas e tiver solicitações nesse sentido, não farei nenhuma duvida em demonstrar o dever que sentimos de agir em commum em pról da ordem publica tão lamentavelmente prejudicada por esses bandos malfeitores. Hoje, porem, acabo de estar com D. Malam, bispo de Petrolina, que me mostrou um telegramma hontem recebido de Granito, do vigario Peixoto, expedido de Novo Exú, em que communica que no dia sete *Lampeão* alli esteve fazendo depredações. Cordiaes saudações — *Góes Calmon*.»

Pelo mundo

O sr. Stressman, representante da Allemanha na Liga das Nações, votou a favor da entrada da Polonia no Conselho Executivo.

O dia em Palacio

O sr. major Rodolpho Athayde esteve hontem no Palacio do Govêrno, agradecendo ao sr. presidente do Estado tel-o a. exc. effectivado no respectivo posto.

O sr. presidente do Estado receberá, em audiencia, na proxima segunda feira, das 16 horas em diante, as seguintes pessoas: dona Maria das Neves Pires, Alpio de Menezes Machado, Luiz de Menezes Machado, dr. Pedro Correia Filho, Severino Candido Marinho e Antonio Ramos.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM: — A senhorita Elisa Cunha, filha do sr. João da Cunha, da firma Murillo Lemos & C.ª, desta praça.

FAZEM ANNOS HOJE: — O sr. José Francisco de Moura, funccionario estadual aposentado, residente no Rio de Janeiro.

— O joven Constantino Bôtto, filho do desembargador Bôtto de Menezes, presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

— A senhorita Odette Brayner, professora normalista.

— O menino Jorge de Oliveira, filho do mechanico Alfredo de Oliveira.

FAZEM ANNOS AMANHÃ: — A sra. d. Bertha Aragão da Nobrega, esposa do sr. dr. Agrippino Nobrega, promotor publico em Minas Geraes.

— O sr. Januario Barrêto, commerciante nesta praça.

— A senhorita Mary Barrêto, filha do sr. Arnaldo Barrêto, funccionario da Prefeitura.

— O pequeno Severino, filho do sr. João Pereira de Araújo, inferior da Força Publica do Estado.

ESPONSAES: — Prometteram-se em casamento, nesta capital, o sr. Luiz de Menezes Machado, funccionario do Thesouro Nacional, e a senhorita Isolda Cavalcante Pimentel, filha do sr. Vicente Pimentel, funccionario da Fazenda Estadual.

Os noivos, que são pessôas relacionadas em nossa sociedade, têm recebido, por esse motivo, muitas felicitações.

VIAJANTES: — Vindo de Areia, encontra-se nesta capital, a trato de negocios particulares, o academico de direito Ranulpho da Cunha França.

— DR. ALCIDES BEZERRA: — Encontra-se nesta capital, em visita á sua exma. familia, o nosso illustre conterraneo dr. Alcides Bezerra, director do Archivo Nacional do Rio de Janeiro.

O sr. dr. Alcides Bezerra, que já occupou neste jornal, por algum tempo, destacado posto redaccional, gosa na sociedade parahybana radicadas sympathias e aqui começou a affirmar-se o espirito arguto de ensaista e critico que o Rio hoje conhece.

VARIAS: — Em nome do sr. capitão Ayrton Plaisant, commandante do 22.º B. C., esteve hontem no Palacio do govêrno o sr. tenente Jayme Dutra Rodrigues, agradecendo ao sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, a visita que, por intermedio de seu ajudante de ordens, s. exc. fizera aquelle militar, quando de sua chegada a esta cidade.

O referido official demorou-se em palestra com o chefe do govêrno.

7 de Setembro

Ainda por motivo da data commemorativa da nossa independencia, o sr. dr. João Suassuna, presidente do Estado, recebeu os seguintes despachos:

Bello Horizonte, 15 — Animado mesmos sentimentos patriotismo que o inspiraram, tenho satisfação retribuir v. exc. congratulações pelo transcurso grande data commemorativa independencia nossa patria. Saudações cordiaes — Antonio Carlos.

Rio, 14 — Accuso recebido e agradeço telegramma v. exc. enviando congratulações pela passagem gloriosa data nacional. Cordiaes saudações — Affonso Penna, m. Justiça.

20 de Setembro

O dia de hoje assignala mais um anniversario da unificação italiana, sendo, portanto, a grande ephemeride nacional daquelle paiz.

Em commemoração á gloriosa data, a Sociedade Italiana de Beneficencia XX de Setembro, desta capital, hasteará o seu pavilhão e fará, como de costume, em sua séde á rua Barão do Triumpho n. 412, ás 19 1/2 horas, a commemoração da historica data, para cujo brilhantismo está convidada a colonia italiana, os socios e o agente consular da Italia.

A ordem do dia é a seguinte: Abertura da sessão pelo presidente; commemoração da data pelo orador official da casa; palestra em geral; encerramento da sessão.

NOTICIARIO

Foi encontrado ante-hontem morto, no pequeno lago do parque «Arruda Camara», um dos bellos cysnes negros da Prefeitura, adquiridos durante a administração Guedes Pereira, e que davam áquelle logradouro publico uma nota de encanto e seducção.

O sr. dr. João Mauricio de Medeiros, prefeito da capital, no sentido de esclarecer a causa da morte da ave, designou os medicos drs. Oscar de Castro e F. Xavier Pedrosa para autopsial-a, tendo os mesmos dado o seguinte laudo:

«Illmo. sr. dr. João Mauricio de Medeiros, m. d. prefeito da capital.

Em cumprimento á vossa determinação, nos transportámos, hoje, pela manhã, ao parque «Arruda Camara», a fim de procedermos autopsia em um dos cysnes que amanhecera morto, facto que muito surprehendera ao administrador do referido parque, em vista das bôas condições de saude em que se encontrava aquella linda ave, até hontem á tarde.

Pesquizei, auxiliado pelo dr. Oscar de Castro, digno director da Assistencia Publica Municipal, com o maximo interesse, a *causa mortis*.

Começámos depenando o cysne para ver se assim descobriamos alguma lesão externa, nada, porém, sendo encontrado de anormal.

Em seguida, abrimos a cavidade toraxica e retirámos os pulmões, que se achavam hyperemicos, cheios de ar e de uma côr vermelha intensa, symptoma de uma pulmonite hemorrhagica.

No coração observamos, apenas, que a auricula esquerda estava repleta de sangue coagulado.

No apparelho digestivo, a começar pelo *ventriculus succenturiatus* vimos signaes de intensa inflammação.

A moéla se achava cheia de areia muito fina.

O intestinos apresentavam symptomas de um processo inflammatorio agudo e hemorrhagico, e os seus vasos sanguineos estavam injectados.

Como resultante desse processo inflammatorio com séde nos intestinos, observámos grande quantidade de muco ou catharro amarellado de mistura com o conteudo intestinal que era liquido.

Passámos ao exame do figado, que se achava intensamente congestionado e inflammado. Sua côr era escura e o tecido friavel, a ponto de se esmagar facilmente entre os dedos.

O baço tambem se mostrava inflammado.

E nada mais de anormal observámos no cadaver do cysne.

Pelo conjuncto das lesões anátomo-pathologicas acima descriptas e pelo rapido decurso da molestia, concluimos que a *causa mortis* foi a forma super-aguda de uma septicemia hemorrhagica ou uma pasteurellose na expressão de Lignières, semelhante ao cólera das gallinhas.

A molestia dos cysnes (septicemia hemorrhagica) já foi observada por Trétrop no jardim zoologico de Anvers e por Fiorentini no jardim publico de Milão, conforme se lê no Tratado de Patologia Speciale e Terapia degli Animali Domestici, de Hutyra e Marek, professores da Escola de Medicina veterinaria de Budapest.

A's 14 e 30, quando concluiamos este, fomos chamados com urgencia para vêr o outro cysne, que apresentava symptomas de grave molestia desde as 12 horas. O quadro clinico que, então, observamos é o mesmo que o das septicemias hemorrhagicas ou pasteurelloses, o que veio confirmar plenamente a *causa mortis* do primeiro cysne.

Falta-nos, sómente, recorrer ao laboratorio para melhor confirmação do nosso diagnostico, pesquizando o *bacillus cipolaris septicus*.

Medicamos o cysne doente, não confiando, porém, na possibilidade de sua cura, porquanto a molestia é de prognostico muito desfavoravel.

E assim tanros cumprido o nosso dever.

Respeitosas saudações. (Ass.) Dr. *Francisco Xavier Pedrosa*, medico veterinario da Prefeitura. Dr. *Oscar de Castro*, director da Assistencia Publica Municipal.»

O sr. dr. Julio Lyra, chefe de Policia, recebeu do sr. José Leite, delegado de Conceição, o seguinte telegramma:

«Conceição, 17 — Está preso aqui o individuo Pedro Marques, complicado em diversos roubos nos municipios de Souza e Cajazeiras e que ia fugindo para Pernambuco. Saudações — José Leite, delegado de policia».

✠

O Telegrapho forneceu o seguinte boletim do trafego ás 7 horas do dia 18: Recife trafegou até 2 horas. Linhas bôas. Serviço para sul, norte e o interior do Estado em hora.

✠

A renda de ante-hontem do Telegrapho Nacional foi de 696$000, que vae ser recolhida á Delegacia Fiscal.

✠

Na Repartição dos Telegraphos existe um telegramma retido para: Paiva.

✠

A Delegação do Tribunal de Contas neste Estado resolveu, em sessão de 16 do corrente mez, auctorizar o registo dos seguintes pagamentos: — 5:300$000 ao auxiliar technico do 2.º Districto de Obras Contra as Sêccas, Alpio Gouveia, de diarias a que fez jús nos mezes de janeiro a julho do corrente anno; 500$000 ao cirurgião dentista contractado do Patronato Agricola «Vidal de Negreiros», sr. Joaquim Florentino de Medeiros, de gratificação relativa ao mez de agosto ultimo; 56$770 á «Great Western», de serviços prestados á Inspectoria Agricola do 7.º Districto nos mezes de maio a julho p. passados; 65$100 idem, idem;... 16$000 á Empresa Tracção, Luz e Força de fornecimento de luz electrica á Escola de Aprendizes Artifices, em agosto p. findo; 170$000 a Severino Borges, de aluguel de casa á Delegacia de Industria Pastoril; 200$000 a A. Penna & C.ª, de aluguel de casa á Delegacia do Algodão, referente ao mez de agosto p. findo; 500$000 a Hermenegildo di Lascio, proveniente de aluguel do predio onde funcciona o Juizo Seccional, nos mezes de julho e agosto ultimos; 220$000 a João da Costa, proveniente de fornecimento feito á Delegacia do Algodão no corrente anno; 146$666 a Placido de Oliveira Lima, de aluguel de casa ao Serviço de Classificação do Algodão, relativo ao mez de agosto p. passado.

Na mesma sessão foi ordenado o registro dos seguintes adiantamentos: 300$000 a ser entregue ao porteiro, interino, da Alfandega, sr. Joaquim Severiano Maciel, para despesas miudas nos mezes de setembro a novembro do corrente anno; 400$000 ao porteiro, interino, da Delegacia Fiscal, sr. Joaquim Henriques, para despesas miudas no 3.º trimestre; 60$000 ao sr. delegado do Tribunal de Contas neste Estado, sr. Hortencio de Alcantara Filho, idem, idem.

✠

Em virtude de alvará do dr. juiz de direito da 1.ª vara e das execuções criminaes da comarca desta capital, foi posto em liberdade, da Cadeia Publica, o réo Paulo Aleixo Fidelis, por haver sido perdoada a sua pena, pelo decreto de n. ... 1447, de 7 de setembro corrente.

Foi recolhido á Cadeia Publica, acompanhado de guia policial do dr. chefe de Policia, o individuo João Manuel de Vasconcellos, vulgo «João Flôr», pronunciado na comarca de S. João do Cariry, por crime de roubo.

Tambem foram recolhidos, áquella detenção, de ordem da chefia de Policia, os individuos Luiz Brasileiro e João José Feliciano, o primeiro procedente de Caiçara, por se achar soffrendo de alienação mental.

✠

Ao Gabinete de Identificação e Estatistica foi apresentado, devidamente escoltado, a fim de ser identificado, o preso João Manuel de Vasconcellos, vulgo «João Flôr».

✠

Existiam na Cadeia Publica, até sexta-feira ultima, 199 detentos, teve liberdade 1, deram entrada 3, ficam existindo 201, sendo 3 não arraçoados.

Fôram hontem distribuidas 201 rações, inclusive 19 aos presos que se acham em tratamento na enfermaria e 3 aos empregados de pernoite.

✠

Foi o seguinte o movimento dos doentes nos diversos postos desta capital, do Serviço de Saneamento Rural, durante a semana de 13 a 18 do corrente: Matriculados 197. Foram administradas 164 medicações contra verminoses, 54 contra impaludismo, 343 contra syphilis, outras doenças venereas, bouba e lepra. 219 curativos diversos, 13 vaccinações, 19 exames de urina, 6 de fézes, 16 de escarro, 4 injecções de reconstituintes e 197 receitas aviadas.

✠

O expediente de hontem da Directoria Geral da Instrucção Publica constou dos seguintes officios:

ao exmo. sr. presidente do Estado, remettendo o termo de inspecção de saúde procedida em d. Liliosa Paiva Leite de Araujo, adjuncta da 9.ª cadeira mista da capital;

ao dr. Inspector do Thesouro communicando que a 1.º deste mez deixou o exercicio de suas funcções, a professora da cadeira mista de Souza, d. Joaquina Marques Torres; que assumiu o exercicio interino da mesma cadeira no dia 5 deste mez, a respectiva adjuncta d. Maria do Céo Benevides e no logar desta ultima, d. Thereza Pereira; que d. Antonia de Albuquerque Pessôa, regente da cadeira do sexo masculino da villa de Cabedello, se acha desde o dia 16 de agosto ultimo, no goso de 3 mezes de licença;

ao Inspector Administrativo do povoado S. José, do municipio de Patos, communicando que a cadeira rudimentar mista daquella localidade foi supprimida pelo decreto n. 1449, de 16 do corrente mez, e recommendando que sejam recolhidos a essa repartição os livros de escripturação pertencentes á mesma cadeira;

aos professores das cadeiras rudimentares nocturnas de Tibiry, Borburema e de Itabayana, recommendando a remessa dos boletins escolares do mez de agosto ultimo, que até esta data não foram remettidos, chamando a attenção dos professores para os dispositivos regulamentares sobre o assumpto.

✠

Pela portaria n. 262, de hontem, do sr. administrador dos Correios, foi multada em 2$000, de accôrdo com o n. 1 do art. 503 do «Regulamento Postal, a agente do Correio de Bananeiras, neste Estado, por haver devolvido erradamente á Administração, em sacco que fôra expedido para a sua Agencia pela do Varadouro, dois officios federaes destinados a Bananeiras, onde deveriam ter sido entregues a seus destinatarios.

✠

No expediente de hontem da Prefeitura Municipal foram despachadas as seguintes petições:

de José Vicente Montenegro — Como requer, pagando o que fôr de direito;

de Odilon Regis de Amorim — Pagando o que fôr de direito, defiro, desde que seja construida no interior da area murada, de accôrdo com a informação do sr. architecto;

de João Pereira de Lima — Pagando o que fôr de direito, defiro, desde que estejam no alinhamento e tenham vãos em todos os commodos;

de José Pedro Coutinho, Lourival de Lacerda Lima e Sebastião de Oliveira Lima — Como requer, pagando o que fôr de direito;

de Raymundo Trocoli, para abrir uma alfaiataria na rua da Republica n. 788 — Ao sr. José Navarro;

da Colonia de Pescadores «Vidal de Negreiros» Z-3, solicitando os favores de que gosa a Colonia de Pescadores Z-2 «Epitacio Pessôa» — Como requer, nos termos do decreto regulador do assumpto.

✠

Foi multado em 20$000, pelos fiscaes municipaes, o sr. Lauro Fabricio por ter abaliçoado com o auto n. 51 no auto n. 89.

✠

Será executado hoje, em retrêta na praça Commendador Felizardo, pela banda de musica da Força Publica, o programma seguinte:

I Parte — N. 7, dobrado de padre Chromacio Leão; Nisa Machado, valsa de Pedro Rodrigues; Miriam, fox-trot de José Batuta; Queima com agua, tango, de João Eduardo.

II Parte — Aime Ferreira, valsa, de José Batuta; Esphinge, fox-blue, de Juca Siqueira; Chuá chuá, tango, de Sá Pereira; Sargento Coêlho, dobrado, de Juca Siqueira.

✠

O expediente de ante-hontem da Recebedoria de Rendas constou do seguinte:

Petição dos srs. Antonio Ayres e Diogenes Menezes, socios componentes da firma Ayres e Menezes, communicando que adquiriram, por compra ao sr. C. Lago, o es-

Vida Judiciaria

Côrte de Appellação do Rio de Janeiro

JURISPRUDENCIA — *Não incorre em móra o locatario que deposita em juizo a prestação vencida em tempo habil.*

Appellação civel n. 6300 — Vistos etc. accordam em sessão plena da Côrte não conhecer dos presentes embargos, por não admittil-os a lei, (Decreto 16.273 de 1923, artigo 100, paragrapho 2.º). Custas pelo embargante. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1925. *Ataulpho*, Presidente; *Sá Pereira*, Relator.

Accórdão da Segunda Camara de fls. — Vistos em meza, etc. Accordam em 2.ª Camara da Côrte de Appellação dar provimento ao recurso tomado por termo a fls. e, reformando a sentença recorrida, julgar improcedentes os embargos de fl. 22 e subsistente o deposito requerido a fls. e feito a fls., para que produza os seus legaes effeitos. A clausula 2.ª do contrato de arrendamento de fl. 4, dispõe que a renda ou a locação será de 840$000 annuaes, paga em prestações mensaes de 70$000 até o dia 10 do mez seguinte ao vencido. Não tendo, por qualquer que tenha sido o motivo devido ao procedimento de uma ou outra parte, o devedor feito o pagamento até o ultimo dia do prazo, requereu, entretanto, no dia 11 de outubro de 1923, immediato ao vencimento da prestação relativa ao mez de setembro, o respectivo deposito da quantia, sendo em seguida a appellada intimada a recebel-a em cartorio no dia marcado pelo escrivão, como consta da nota de distribuição da petição de fls. 2 e nota a fls. 3. E' claro, pois, que esse devedor não incorreu em móra, como mal dicidio a sentença appellada, mesmo que esta surgisse independente de interpellação de qualquer natureza, o que aliás não está no contracto de arrendamento. Assim julgando, condemnam a appellada nas custas. Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1924 — *Nabuco de Abreu*, presidente; *Saraiva Junior*, Relator; *Nelson Guimarães*; *Alfredo Russell*.

ULTIMA HORA

NA 2.ª PAGINA

tabelecimento s/n á rua Duque de Caxias desta cidade—Depois de annotado o livro de industria, archive-se.

Officio n. 710 da Inspectoria Agricola, solicitando o desembaraço do embarque de 10 caixotes destinados aos portos de Manáos, Pará, Maranhão e Ceará, pelo vapor «Rodrigues Alves»—Officie-se ao posto fiscal de Cabedello recommendando o desembarque dos volumes em questão—Archive-se.

Officio n. 114 da Mesa de Rendas de Santa Rita, devolvendo o o officio n. 305, acompanhado do documento annexado, em virtude de não poder tomar as providencias solicitadas por não pertencer o posto fiscal da Bahia da Traição á circumscripção daquella Mesa de Rendas—Sciente, officie-se ao sr. Inspector do Thesouro fazendo-se remessa do bilhete em apreço.

Officio n. 325 da Administração, á Inspectoria do Thesouro, communicando que, nesta data, foi desligado do expediente desta repartição o cidadão Leonel Rosario, por ter entrado em goso de licença que lhe foi concedida por acto n. 504 da Presidencia do Estado.

Officio n. 327, da Administração, recommendando ao posto fiscal de Cabedello o desembaraço do embarque de 10 volumes pertencentes á Inspectoria Agricola, que deverão seguir, pelo vapor «Rodrigues Alves», para os portos do Amazonas, Pará, Maranhão e Ceará.

✠

A União Postal Universal publicou recentemente uma curiosa estatistica sobre o numero de cartas expedidas em varios paizes europeus e americanos.

O paiz que, relativamente á sua população, mais se utiliza da correspondencia postal é a Inglaterra, com a media annual de 81 cartas por habitante.

Seguem-se os Estados Unidos, cuja média annual e por habitante, é de 69 cartas, a Allemanha, com 67, a Suissa, com 60; a França, com 27 e Portugal, com a média annual de 17 cartas por habitante.

Directoria de Meteorologia— (Serviço Federal) Estação Meteorologica de Parahyba Boletim do Tempo.

Synopse do tempo occorrido de 18 h de 17 ás 17 h de 18 de setembro de 1926.

Em Parahyba — O tempo conservou-se bom durante todo periodo, com forte insolação e soprando ventos fracos de sudéste. A maxima thermometrica foi 29.0 e a minima, pela manhã, 20.1.

No Estado—De 14 h de 17 ás 14 h de 18 de setembro de 1926.

Campina Grande—O tempo conservou-se bom durante todo periodo e soprando ventos fracos. A maxima thermometrica registada ás 14 horas foi 27.2 e a minima pela manhã 18.7.

✠

Serão fechadas malas, hoje, para as seguintes agencias:

A's 11 horas—Santa Rita, Usina S. João, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Alagôa Grande, Araçá, Cachoeira, Guarabira, Mulungú, Pau Ferro, Sapé, Gurinhem, Areia, Barra de Santa Rosa, Cuité, Lagôas, Arára, Araruna, Bananeiras, Moreno, Belem de Guarabira, Borborema, Pilões, Serraria, Caiçára, Tacima, Canguaretama, Duas Estradas, Jacarahú, Serra da Raiz, Goyaninha, Nova Cruz, Natal, Pirpirituba, São José de Mipibú.

A's 17 horas: Alvaro Machado, Baraúnas, Bodocongó, Brum, Campina Grande, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyana, Ingá, Itabayana, Lagôa Secca, Limoeiro, Mogeiro de Cima, Pedras de Fogo, Nazareth, Pau d'Alho, Pilar, Serrinha, Puxaú, Santa Rita, Salgado, S. Miguel do Taipú, Umbuzeiro, Usina São João e para os Estados do sul do paiz.

Serão fechadas amanhã, ás 9 e 30, Cabedello.

A's 17 horas — Aguapaba, Alhandra, Alvaro Machado, Aroeira, Baraúna, Cachoeira de Cebolas, Campina Grande, Cruz do Espirito Santo, Entroncamento, Fagundes, Floresta dos Leões, Goyana, Ingá, Itabayana, Lagôa Sêcca, Limoeiro, Mogeiro, Nazareth, Pau d'Alho, Pedras de Fogo, Pilar, Pitimbú, Salgado, Santa Rita, S. Miguel do Taipú, S. Lourenço, Timbaúba, Umbuzeiro, Usina de S. João e os Estados do sul do Paiz.

RIBALTAS

Festival do pequeno Edison—Houve, hontem, dois successos no Santa Rosa: um artistico, da arte sem duvida extraordinaria, do pequeno Edison, e outro de bilheteria.

Raras vezes, nestes ultimos annos, tem aquelle theatro conseguido casa egual, o que vem mostrar as sympathias que o intelligente menino já conquistou na Parahyba.

E' justo salientar que na *troupe* se destacam outros elementos como a menina Gasparina, de muito geito para a scena.

Hoje, no Santa Rosa, haverá *matinée* a preços populares.

Desportos

ATHLETISMO

Com a realização do terceiro torneio de athletismo, promovido pela *Amea*, no Rio de Janeiro, verificaram-se novos *records* brasileiros, que mostram bem o adiantamento que vai alcançando o athletismo entre nós.

Vamos publicar diariamente os resultados das diversas provas, comparando-as com os outros *records* mundial, olympico, sul-americano e brasileiro, a fim de estabelecer o promissor confronto.

Hoje damos os resultados da prova de salto em altura com impulso:

RECORDS	*Altura*
Mundial: Charle Hoff (norueguez) 1925	4m,247
Olympico: Foss (norte americano) 1920	4m,09
Sul-americano: Jorge Haeberli (argentino) 1925	3m,70
Brasileiro: Gustavo Medeiros Pontes, Jayme Bordallo Freire, Alfredo Schuster, João Joaquim Pizarro (cariocas) 1925	3m,40
Cariocas: Gustavo Medeiros Pontes (Vasco), Jayme do Rêgo Bordallo Freire (Fluminense), Alfredo Schuster (Flamengo), João Joaquim Pizarro (Fluminense) 1925	3m,40
Amea: Gustavo Medeiros Pontes (Vasco), Jayme do Rêgo Bordallo Freire (Fluminense), Alfredo Schuster (Flamengo) João Joaquim Pizarro (Fluminense) 1925	3m,40
Batido o «record» brasileiro Jayme Bordallo, do Fluminense	3m,47

PERFORMANCES NOTAVEIS

Brasileira: José Punchs Junior (Paulista) 1923	3m,555
Carioca: Gustavo Medeiros Pontes (Vasco) 1925	3m,45

Informações telegraphicas

Serviço da Agencia Americana e correspondentes especiaes da «A UNIÃO»

Ultima hora

Estrada de ferro de penetração

RIO, 18—(Pelo cabo submarino)—O sr. Francisco Sá, ministro da Viação, remetteu á Inspectoria de Estradas as instrucções para a commissão de estudos de construcção da linha Ceará-Parahyba, acompanhadas do seguinte quadro de pessoal: engenheiro-chefe, primeiro engenheiro, dois chefes de secção, dois engenheiros ajudantes, quatro engenheiros residentes, um thesoureiro pagador, um desenhista de primeira e dois de segunda, quatro seccionistas, dois escripturarios quatro apontadores. (*Especial*).

Contra a praga do café

RIO, 18— (Pelo cabo submarino)—O sr. Arthur Neiva, director do Museu Nacional, chefiará a commissão de estudos para a debellação da praga cafeeira de S. Paulo. (*Especial*).

A incorporação da Tabella Lyra

RIO, 18—(Pelo cabo submarino)—O projecto sobre a Tabella Lyra não foi votado hoje, no Senado, porque a Camara o enviou faltando documentos.

O sr. Paulo de Frontin, segunda-feira requererá urgencia, esperando-se que o Senado approvará a incorporação integral. (*Especial*).

Congresso Homeopathico

RIO, 18—(Pelo cabo submarino)—Realizar-se-á de 23 a 30 do corrente o Primeiro Congresso Brasileiro de Homeopathia. (*Especial*).

«Lampeão» na Bahia

RIO, 17 — (Pelo cabo submarino)—Noticias da Bahia dizem que o bandoleiro «Lampeão» approximava-se da fronteira bahiana.

A população de Santo Antonio, da Gloria e localidades vizinhas, acha-se aterrorizada com a approximação do facinora.

O govêrno enviou fortes contingentes para acautelar e defender os pontos ameaçados. (*Especial*).

Estado de sitio suspenso

RIO, 18— (Pelo cabo submarino)—Será suspenso amanhã o estado de sitio no Estado do Rio, a fim de ter logar a eleição para deputado federal. (*Especial*).

O ministro Miguel Calmon

RIO, 18—(Pelo cabo submarino)—O ministro Miguel Calmon recebeu, por motivo de seu anniversario, expressiva homenagem da bancada bahiana. (*Especial*).

O dia da Margarida

RIO, 18—(Pelo cabo submarino)—Realizou-se hoje a encantadora festa dedicada ao «Dia da Margarida».

Bandos alacres de moças percorriam as ruas da cidade, collocando flôres na lapella dos transeuntes e arrecadando obulos para institutos de caridade. (*Especial*).

Fallecimento

RIO, 18—(Pelo cabo submarino)—Falleceu o general Izidoro de Figueirêdo. (*Especial*).

Propaganda do credito popular agricola

RIO, 18—(Pelo cabo submarino)—No Circulo Catholico o sr. Marcilio Bastos, presidente do Banco Luzatti de Rio Branco, Acre, fará, a 24 do corrente uma conferencia de propaganda do credito popular agricola no norte. (*Especial*).

O cambio

RIO, 18—(Pelo cabo submarino)—O cambio regulou á 7 5/8, com os vales ouro valendo 3$599. (News Service).

O assucar

RIO, 18—(Pelo cabo submarino)—O assucar regulou a 42$200. O stock é de 85.450 saccos. (News Service).

O algodão

RIO, 18—(Pelo cabo submarino)—O algodão foi cotado a 23$000, sendo o stock de 9.784 saccos. (News Service).

Uma cidade para tuberculosos

RIO, 16 — Foi enviado á Camara Federal um requerimento do doutorando Olavo Rocha, que já serviu na Prophylaxia desse Estado, propondo-se construir uma cidade para tuberculosos, mediante favores especiaes á empreza que organizar para esse fim. Nessa cidade, segundo o peticionario, os doentes poderão empregar suas actividade em diversas industrias. O requerente pede isenção de direitos para o material que fôr importado para essa construcção.

A imprensa commenta o facto e chama a proposito a attenção do govêrno para o caso da Revista do Supremo.

Fallencias na Allemanha

BERLIM, 17—O orgam officioso «Industrie und Handelzeitung» noticia que houve consideravel decrescimo nas fallencias em toda a Allemanha durante o mez de agosto, pois a totalidade elevou-se a 508, contra 698 em julho.

Em fevereiro tinham sido declaradas 1.580 fallencias. (News Service).

Associações

Gremio José de Alencar—A' hora do costume, haverá hoje, nesta sociedade, mais uma sessão ordinaria-litteraria, na qual deverão ser empossados varios socios que entraram ultimamente.

PAGINADOR

Precisa-se nesta redacção de um paginador competente. Tratar na gerencia deste jornal.

INFORMES COMMERCIAES

Exportação: — Constou do seguinte o movimento de exportação do dia 17, pela Recebedoria de Rendas:

Kröncke & C.ª—210 fardos de algodão em pluma de 1.ª, para Liverpool, pelo vapor inglez «Senator».

Rossbach Brasil Company — 30 fardos de pellos de cabra, para Rotterdam, pelo mesmo vapor.

Sociedade Anonyma Wharton Pedrosa—1 fardêto com algodão, para Liverpool, pelo mesmo vapor.

Kröncke & C.ª—6 quatolas contendo bôrra de caroço de algodão, para Fortaleza, pelo vapor «Itatinga».

M. C. Cusmão—4 encapados com vaquetas, para Recife, pela «Great Western».

Sociedade Anonyma Wharton Pedrosa—368 fardos de algodão em pluma de 1.ª, para Liverpool, pelo vapor inglez «Senator».

Sabino Aguiar—32 saccos contendo côcos, para o Pará, pelo vapor «Itatinga».

Importação — Manifesto do vapor «Itaquatiá», vindo do norte e entrado a 17:

De Belém: á ordem 7 saccos com arroz 1 caixa de agua mineral e 1 caixa de diversos; a Florentino Nobrega & C.ª 1 caixa de medicamentos; á ordem 10 fardos de peixes sêccos; a Francisco Araújo 20 fardos idem; á ordem 11 caixas de guaraná e a Seixas Irmãos & C.ª 1 caixa de impressos.

De Fortaleza: a A. Bastos & C.ª 5 fardos de rêdes e 2 fardos de fios.

Manifesto do vapor «Rodrigues Alves», vindo do sul e entrado a 17:

De Rio de Janeiro: a Cunha, Irmão & C.ª 2 caixas de tecidos; a René Hausheer & C.ª 2 caixas idem; á ordem 25 latas de phosphoros; a A. Bastos & C.ª 2 caixas de tecidos, 2 caixas de armarinho e 2 caixas de pó de arroz; a Cunha, Irmão & C.ª 7 fardos de tecidos; a René Hausheer & C.ª 1 caixa e 10 fardos de tecidos; a J. Medeiros Correia 1 caixa idem; á ordem 4 fardos de saccos de aniagem; a Murillo Lemos & C.ª 2 caixas de roinas; a Costa & Filho 4 caixas idem; a Maia & C.ª 15 caixas de vermouth; a Cunha, Irmão & C.ª 20 fardos de tecidos e a S. A. Wharton Pedrosa 2 fardos de papelão.

Encommenda particular: a S. Pereira & C.ª 1 caixa de cintos.

De Jaraguá: a René Hausheer & C.ª 5 fardos de tecidos; a Cunha, Irmão & C.ª 5 fardos idem e 4 fardos de toalhas e á ordem 4 caixas de perfumarias.

De Recife: á ordem 2 caixas de cigarros e 1 caixa de conteúdo ignorado; ao dr. João U. Ribeiro Coutinho 5 volumes de machinas; á ordem 6 caixas de cigarros, 75 fardos de papel e 290 saccos de farinha de trigo.

Manifesto do vapor «Pará», vindo do sul e entrado a 17:

De Belém: á ordem 12 caixas de macarrão e a F. H. Vergara & C.ª 300 barris armados.

De S. Luiz: a Cunha, Irmão & C.ª 2 fardos de tecidos e a René Hausheer & C.ª 7 fardos idem.

De Fortaleza: á ordem 2 fardos de rêdes.

Movimento da praça:—A' Directoria do Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, no Rio de Janeiro, transmittiu o dr. Manuel Velloso Borges, presidente da Associação Commercial, o seguinte telegramma sobre *stocks* e cotações dos principaes generos de producção do Estado, no periodo de 13 a 17 de setembro de 1926:

Algodão, stock 702 fardos e 654 saccas preço por 15 kilos sertão 34$000 — sertão primeira sorte 31$000—mediana 26$000 – matta primeira sorte 30$000 – mediana 25$000 caroço algodão stock 6788 saccas preço por 15 kilos 1$500 – pasta stock 11227 saccas s/cotação —assucar stock 50 saccas crystal e 50 saccas bruto preço por 15 kilos crystal 11$000—bruto 4$500 — pelles stock 18500 preço por unidade cabra 4$500 — carneiro 3$500 — couros stock 2900 preço por kilogramma s/salgado 1$200— — s/espichado 2$100 — mamona stock 11000 kilos preço por 15 kilos 2$500 borracha s/stock preço por kilogramma 1$200—alcool stock 1300 canadas preço por canada sellada 6$000 — oleo não há.

Cotação do mercado

Fornecida pela Associação Commercial da Parahyba:

Algodão	de 25$000 a 34$000
Caroço de algodão arroba	1$500
Assucar crystal arroba	11$000
» refinado »	12$000
» triturado »	11$500
» 2.ª especial arroba	7$500
» » commum »	7$000
Farinha de trigo, sacca	8$000
Café sacca	» 140$000
Milho	» 12$000
Feijão	» 32$000
Arroz	80$000 a 45$000
Xarque arroba	39$000
Bacalhau barrica	118$000
Alcool galão	2$000
Couros .... 1$200....	2$100
Pelle de cabra	4$500
» «carneiro	3$500

Valor das moedas

Cambio sobre Londres —7 15/32 d.

Inglaterra	32$133
França	$1.1
Suissa	1$285
Allemanha	1$575
Italia	$243
Portugal	$344
Hespanha	1$010
E. E. Unidos	6$610
Uruguay	6 610
Argentina	2$690
Belgica	$186

O mil réis, ouro, foi vendido pelo Banco do Brasil, para a Alfandega, á razão de 3$599.

Vapores esperados

Aracaty	Do norte	a 20
Guajará	» »	a 20
João Alfredo	» »	a 23
Itaúna	» »	a 24
Victoria	» »	a 26
Itatinga	Do sul	a 19
Bahia	» »	a 23
Itaberá	» »	a 26
Rio Amazonas	» »	a 26
Swinburne—Da America		a 20
Merchant—Da Europa		a 27
Em Outubro		
Aldan — Da America		a 4
Hubert — » »		a 18

Pauta—dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação — Semana de 20 a 25 de setembro de 1926.

MERCADORIAS	Valores
Aguardente de canna, litro	1$000
» de mel, litro	$500
Alcool, litro	$300
Algodão em pluma, kilo	1$866
» em caroço, kilo	$622
Arroz descascado, kilo	1$000
Assucar refinado de 1.ª, kilo	$900
» refinado de 2.ª, kilo	$600
» de usina, kilo	$750
» triturado, kilo	$500
» cristal, kilo	$500
» branco ou turbinado, kilo	$500
» demerara, kilo	$450
» someno, kilo	$450
» mascavinho, kilo	$400
» mascavado, kilo	$250
» bruto sêcco, kilo	$230
» bruto mellado, kilo	$200
Borracha de mangabeira, kilo	2$000
» de maniçoba, kilo	2$000
Batatas nacionaes, kilo	$300
Caibro, um	1$000
Café, kilo	2$000
Café moído, kilo	2$500
Côco, cento	10$000
Couros de boi, kilo	1$500
» » » refugo, kilo	$900
» » » sêccos espichados, kilo	2$200
Couros de boi sêccos espichados, refugo, kilo	1$400
Couros vêrdes, kilo	1$200
Couros de bóde (direitos por kilo),	$300
Couros de carneiro (direitos kilo),	$200
Couros curtidos, kilo	1$000
Farinha de mandioca, litro	$140
Feijão, litro	$500
Milho, litro	$200
Oleo de sementes de algodão litro	$500
Oleo de semente de mamona litro	1$000
Pasta de semente de algodão kilo	$080
Semente de algodão, kilo	$100
Semente de momona, kilo	$300

Os demais productos constam da **Pauta geral**.

MODA PARISIENSE

A volta das contas e vidrilhos nos vestidos de baile ✲ Um manteau e um vestido de jantar de suprema elegancia

Por LUCY SEGUIER

Paris, agosto—(Communicado da «L. News Service) —Os costureiros também decidiram fazer voltar as contas, ou melhor os vestidos feitos de vidrilhos e contas, em se tratando de vestidos de gala ou soirée.

E força é confessar que a renovação causou uma bôa e profunda impressão, tanto que no dia seguinte ao da promulgação do decreto, toda a gente começou a usal-o de uma maneira verdadeiramente incrivel.

Sempre os modelos scintillantes, faiscantes, feitos de tecido metallizado ou de contas causaram a melhor impressão no espirito feminino, e por conseguinte não é de extranhar que tenham agora se imposto decisivamente.

Os ultimos modelos que se vêem nos melhores salões de baile desta capital constituem, sem duvida alguma, um exemplo frizante da maneira por que os vestidos de contas ou vidrilhos se impuzeram.

Em geral, estes modelos de baile apresentam um decote em V profundo, maior nas costas do que no peito, e de uma maneira nova e original, porque se apresenta com a maior simplicidade, uma simplicidade verdadeiramente modernista.

O resto do modelo é simples, voluntariamente simples. Jeanne Lanvin tem a predilecção accentuada pelas contas douradas, ou pelas palhetas dispostas de uma maneira verdadeiramente oriental. Os seus modelos, se bem que de côrte simples, são, comtudo, magnificamente ricos, de uma riqueza moderna e imprevista.

Jenny gosta das contas, mas daquellas que sejam grandes, como por exemplo as contas de crystaes, que ella dispõe de uma maneira muito aguda nos jabots dos seus modelos e nas saias, em fórma de ondas.

Redfern, Drecoll, Callot e outros estão empregando as contas de mil e uma maneiras inteiramente differentes e curiosas.

* *

O manteau que ahi vae hoje é muito usado para de noite. E' feito de tecido metallizado, azul Royal.

O seu côrte é «en forme», porém fórma no trespasse um ligeiro apanhado. Enfeitado por diversas ordens de fios de martha marron escuro.

O vestido ao lado é proprio para jantar. E' de charmeuse preta, tendo a frente da blusa guarnecida por um tecido metallizado na côr azul Royal. O cinto é constituido por uma guarnição de cabuchons côr de chumbo e termina na frente por uma phantasia em espiral. Mangas compridas, descobrindo o braço.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA (SERVIÇO FEDERAL)

ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 2.ª CLASSE EM PARAHYBA — ESTADO DE PARAHYBA

RESUMO DAS OBSERVAÇÕES REALIZADAS NOS DIAS 16 A 31 DE AGOSTO DE 1926

DIAS	Temperatura do ar: Média	Maxima	Minima	Humidade relativa (média)	Vento: Direcção predominante	Velocidade (média)	Quantidade de nuvens (média) 0 a 10	Chuvas em 24 horas (Total)	Insolação (Total)	Pressão atmospherica a 0° (média)	Evaporação em 24 horas (Total)	Estado geral do tempo e phenomenos diversos
16	23.0	27.0	19.8	82.7	S E	3.3	5.3	2.1	7.9	760.5	1.3	Incerto, com chuvas pela manhã.
17	23.5	27.4	19.4	84.0	C	0.0	6.0	2.1	7.7	60.5	2.0	Incerto, com chuvas pela manhã e á noite.
18	23.7	27.6	20.1	85.0	S E	3.0	6.0	7.2	8.5	60.5	1.5	Incerto, com chuvas pela manhã.
19	23.6	28.0	19.6	85.0	C	0.0	5.3	4.5	9.8	60.3	1.8	Incerto, com chuvas pela manhã.
20	23.2	27.0	19.6	85.7	C	0.0	6.0	0.2	5.8	60.2	2.0	Incerto, com chuvas durante o dia.
21	23.5	28.1	19.2	81.0	S E	4.2	5.0	2.8	9.9	60.1	1.2	Incerto, com ligeira chuva pela manhã.
22	24.2	28.6	19.1	81.0	C	0.0	5.0	0.0	10.6	59.7	2.2	Bom.
23	24.1	28.2	20.6	85.0	S E	3.6	5.0	2.2	9.5	60.2	2.4	Incerto, com chuvas pela noite.
24	24.8	28.8	20.1	82.3	S E	3.3	4.3	0.0	10.3	60.9	1.8	Incerto, com ligeira chuva pela manhã.
25	25.0	28.7	21.1	82.3	C	0.0	4.0	0.2	10.7	60.5	2.4	Bom.
26	23.5	26.9	20.6	84.7	S E	3.4	6.0	1.7	5.5	60.9	2.7	Incerto, com chuvas pela manhã e á noite.
27	23.1	27.1	18.9	85.0	S E	2.8	4.3	13.2	8.6	61.4	1.8	Incerto, com chuvas pela manhã e á tarde.
28	23.7	27.6	19.0	83.0	C	0.0	5.3	1.6	4.9	61.4	1.7	Incerto, com chuvas pela manhã.
29	24.1	28.1	19.0	81.7	S E	3.2	4.0	0.0	9.5	60.1	2.1	Bom.
30	24.0	28.4	20.6	85.0	S E	3.0	6.0	0.3	10.5	59.7	2.2	Incerto, com chuvas pela manhã e á noite.
31	24.4	27.9	21.2	80.0	S E	2.8	4.7	6.2	7.4	59.9	2.0	Incerto, com chuvas pela manhã.
Médias	23.8	27.8	19.9	83.3	S E	2.0	5.1	44.3	137.1	760.4	31.1	

AVISO: Estes valores estão sujeitos á revisão no Instituto Central. — Rio de Janeiro.

O encarregado da Estação terá o maximo prazer de fornecer quaesquer informações ao publico.

O estacionario—*Aluizio Vasconcellos* Endereço—*Praça Commendador Felizardo n.º 27*

O dia militar

Commando do 1.º Batalhão da Força Publica do Estado da Parahyba. Quartel á Praça Pedro Americo, em 18 de setembro de 1926.

Serviço para o dia 19 (domingo).

Fiscaliza o serviço de dia ao batalhão, capitão Manuel Viegas; ronda á guarnição 1. sargento Guedes; guarda da Cadeia, 3. sargento Gercino e cabo Joaquim Bento; guarda de Palacio, cabo Pedro Dias; guarda do quartel, cabo Antonio Ferreira; reforço do Thesouro, cabo Hyppolito Guedes; ordem ao C. G., cabo corneteiro B. [illegible]; piquete ao batalhão, soldado tambor-corneteiro Oligario Guimarães.

Uniforme 5.º (kaki) Boletim numero 261.

Expulsão:—Foi expulso do estado effectivo do Batalhão, por immundice, o soldado José Felix Martins. (Boletim do commando geral n. 261).

(Ass.) Capitão Joaquim Henriques de Araújo, commandante interino.

Parte official

Administração do sr. dr. João Suassuna

Expediente do govêrno do dia 16 de setembro de 1926.

Portarias:

O presidente do Estado, conforme proposta do sr. dr. chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão Manuel Alvino Leite do cargo de subdelegado da circumscripção de Jucá, pertencente ao districto de Piancó.

O presidente do Estado, conforme proposta do sr. dr. chefe de Policia, resolve nomear o cidadão Epitacio Ayres Brunet para exercer o cargo de subdelegado da circumscripção de Jucá, pertencente ao districto de Piancó.

O presidente do Estado resolve classificar o major Rodolpho Athayde como commandante do 1º Batalhão da Força Publica do Estado, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado resolve classificar o capitão Joaquim Henriques de Araújo como fiscal do 1º Batalhão da Força Publica do Estado, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O presidente do Estado, attendendo ao que requereu dona Cecilia Alves de Paiva, professora da cadeira mista da povoação de Pirpirituba, tendo em vista o laudo medico da inspecção a que foi submettida e a informação prestada pela directoria geral da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe três (3) mezes de licença, com o ordenado por inteiro, na fórma do art. 4º da lei sob n. 531, de 26 de novembro de 1920, devendo dita licença ser contada do dia 1º de julho do corrente anno.

—

Despachos do dia 15 de setembro de 1926.

Petição do bel. Evandro Souto, promotor publico da comarca de Cabaceiras, pedindo 6 mezes de licença para tratar de negocio de seu particular interesse—O requerente se encontra fóra de seu cargo ha mais de seis (6) mezes por motivo de molestia. Agora requer nova licença, para tratar de interesses particulares. A' justiça não convém o afastamento prolongado dos seus funccionarios pelas difficuldades que occasiona e pelas substituições quasi sempre falhas e deficientes. Assim, indeferido.

Idem do bel. João Marinho da Silva, juiz municipal do termo de Esperança, pedindo que seja prorogada por 90 dias a licença que se acha gosando, sem vencimentos — O interesse particular não deve prejudicar e nem preterir o interesse da collectividade. O requerente não tem a sua saúde alterada, conforme parecer da junta medica nomeada por esta Presidencia, e assim cumpre voltar ao exercicio de seu cargo. Trata-se de um termo novo, em organização ainda, que deve estar sempre sob as vistas de sua primeira autoridade. Assim, indeferido.

Secção Livre

50:000$000—Sá & Companhia, tendo o maximo interesse em provar a innocencia de um dos envolvidos no caso do incendio da Delegacia Fiscal, offerecem o premio de 50:000$000 a quem lhes fornecer dados positivos e decisivos para esse tentamen. (D.)

—

Aviso—O cirurgião dentista Janson de Lima avisa que para normalizar os seus trabalhos dentarios, só acceitará novos clientes do dia 15 de outubro proximo em diante. (4—5)

—

Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão—Aos srs. accionistas:—Está facultado o exame dos livros e balanço para verificação do movimento da Sociedade para o anno financeiro terminado em 39 de junho de 1926.

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. acioinstas para uma Assembléa Geral ordinaria, que de accôrdo com o art. 18 dos Estatutos deverá se effectuar ás 13 horas do dia 28 de setembro do corrente anno, no logar do costume.

Parahyba, 19 de agosto de 1926.

Ireneo Joffily—director-presidente.

Oliver A. von Sohsten—director-thesoureiro. 13—15

Concordata preventiva do commerciante Severino Costa—Aviso aos credores—Oliveiro de Albuquerque Uchôa, Agrippino Guedes de Paiva e José Gomes de Carvalho, commissarios nomeados na concordata preventiva proposta pelo commerciante Severino Costa, avisam aos credores do mesmo que se acham á sua disposição no estabelecimento commercial «Loja Paulistana» á rua dr. Francisco Montenegro, nesta cidade, das 10 ás 15 horas, onde poderão attender qualquer reclamação.

Cidade de Alagôa Grande, 2 de setembro de 1926. Os commissarios, *Oliveiro de Albuquerque Uchôa, Agrippino Guedes de Paiva e José Gomes de Carvalho.* 5—10

Loteria Federal

Dia 16 de Setembro

LISTA GERAL — 205.ª extracção — 111.ª loteria da Capital Federal — plano 35:

63202	S. Paulo	20:000$000
8370		3:000$000
60053		2:000$000
28970		1:000$000
46492		1:000$000
48676		1:000$000

Premios de 500$000

21574—30183—39576—42396—55908

Premios de 200$000

6875—20782—33890—50086—63374
7481—22595—40.83—52883—65324
8591—24164—44 41—54 24—6 926
9026—31399—46836—56785—69025

Premios de 100$000

829—12687—31094—43461—56900
1386—14855—31194—45503—60353
1474—16265—31817—47105—62354
3474—19621—32009—48081—62687
40.7—21818—35157—49956—64339
4976—22.86—35876—5.070—64441
5470—22855—36879—50892—67433
6168—23399—37406—51604—67565
7306—25527—39154—51940—68599
7899—28057—40981—53608—68724
11164—28485—42239—54651
12326—28704—42285—54741

Approximações

63201 e 63203	300$000
8369 e 8371	200$000
60052 e 60054	150$000
28969 e 28971	100$000
46491 e 46493	100$000
48675 e 48677	100$000

Dezenas

63201 a 63210	40$000
8361 a 8370	30$000
60051 a 60060	20$000
28961 a 28970	10$000
46491 a 46500	10$000
48671 a 48680	10$000

Terminações

Todos os numeros terminados em 02 têm 4$000, os terminados em 2 têm 2$000, exceptos os terminados em 02.

☞ Só pagamos premios pela lista geral, salvo os vendidos por esta agencia.

—

Prefeitura Municipal—Edital n. 28—De ordem do dr. João Mauricio de Medeiros, prefeito do municipio da Capital, faço publico, para conhecimento das pessôas abaixo relacionadas, multadas por infracções commettidas contra o regulamento sobre o leite exposto á venda nesta capital, que até o dia 25 do corrente, devem vir pagar á bocca do cofre da repartição as respectivas multas, a que estão sujeitos, sob pena de serem tomadas as providencias que no caso couberem.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 18 de setembro de 1926. *Anisio Borges M. de Mello*, secretario.

Relação a que se refere o edital —José Barbosa, João Maia, Franklim Vergára, José Barbosa de Albuquerque, Severino Correia, Cosme Nunes, Boaventura Soares, Randulpho Gomes Fernandes, Antonio Farias, Ailpio de Mello, Lauro Leão, Osorio Gouveia, Antonio Pedro

José Francisco, Josaphat Fialho, Lydio Gomes, Empresa Luz e Força, Severino Lopes Leão, Caetano Julio, Antonio de Carvalho, Joaquim Torres, Honorato Alves Rodrigues, Lindolpho Braziliano, Severino Soares, Luiz Felippe, Elias Gomes da Rocha, Galba Galvão, José C. de Lima, Leonel dos Santos, Severino Nunes, José Lins Moreira, Lourival Ribeiro, João dos Santos, Anisio de Albuquerque, Nicomedes Martins, tenente Manuel Souza L. Tavares, Clementino Theotonio, José Bezerra, Osorio Pedro de Lima, Lauro Pabricio, Fenelon Pires, Adalberto Cosme, Egas Veiga, João Carneiro, Modesto Cavalcanti, José Diana e João Fernandes.

—

Loteria de Sergipe

108.ª extracção, em 14 de Setembro, da .ª loteria de Sergipe — plano 24:

4063 . . . . 40:000$000
11391 . . . . 5:000$000
2048 . . . . 3:000$000
4203 . . . . 1:000$000
11347 . . . . 1:000$000

Premios de 500$000

822—5559— 9404—12074—15315
1433—6081—10973—12342—17766

Premios de 250$000

691—2560— 4978—13130—19083
732—2613— 7571—13421—19087
1232—3984— 7844—13689—19679
2082—4003— 9309—15890—19920
2187—4154—11352—17240
2285—4968—11913—18582

Premios de 100$000

182—2396— 5943—12144—15356
258—2586— 6613—12633—15484
312—2644— 7333—12670—15493
1149—3150— 7453—12684—16400
1295—3331— 8106—13468—16589
1412—3730— 8828—13474—17285
1649—3768— 9836—13492—17624
1763—3912—10974—13683—17874
1806—3074—11203—14131—17973
2000—4262—11351—14780—18168
2198—4907—11477—15063—18573
2227—4909—11571—15206—19299

Approximações

4062 e 4064 500$000

Terminações

Todos os numeros terminados em 063 têm 100$000, os terminados em 63 têm 40$000, os terminados em 391 têm 80$000 os terminados em 91 têm 40$000, os terminados em 3 têm 10$000.

Só pagamos premios pela lista geral, salvo os vendidos por esta agencia.

—

Cooperativa dos Funccionarios Publicos—Tendo de se effectuar o dividendo dos lucros do armazem, correspondente ao anno financeiro que terminará a 31 de janeirode 1927, chamo a attenção dos srs. accionistas para o que dispõe o art. 16 dos nossos Estatutos:

Art. 16—Não serão comtempladas no dividendo as acções que não estiverem integralizadas quatro mezes antes de terminar o anno social.

Parahyba, 16 de agosto de 1926. *Francisco Salles*, director-secretario.

Editaes

Repartição do Saneamento da Parahyba — EDITAL Nº 17 — PRIMEIRA PRESTAÇÃO DO CONSUMO D'AGUA — Em virtude do officio de hoje, sob nº 2401, do exmo sr. presidente do Estado, attendendo á representação de diversos proprietarios desta capital, e no qual resolve modificar o pagamento do semestre corrente, em duas prestações trimestraes, de ordem do engenheiro director desta repartição do Saneamento da Parahyba, convido aos srs. concessionarios, a virem recolher aos cofres desta thesouraria, a primeira prestação do 2º semestre do corrente anno, ficando estabelecido para isso, o prazo improrogavel, á contar de hoje, até o dia 30 do mez andante.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 13 de setembro de 1926. *Oscar Pereira Brandão*, guarda-livros.

(S. P.)
2—15

—

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas — Segundo districto — EDITAL— De ordem do sr. engenheiro-chefe do 2.º districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas, ficam convidados todos os possuidores ou depositarios de vales, ordens de tornecimento ou outros quaesquer documentos que representem obrigação deste e do antigo 4.º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Sêccas, nos Estados de Parahyba, Rio Grande do Norte e Pernambuco, a recolherem os referidos documentos que serão, a requerimento dos interessados e depois de reconhecidos pela Chefia do Districto, substituidos por certidão de credito, do valor correspondente.

Os interessados se entenderão na Contabilidade do Districto, em Parahyba, dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir desta data. Este edital será publicado pelo jornal official, na capital dos três Estados.

Secretaria do 2.º Districto da Inspecteria Federal de Obras Contra as Sêccas, em Parahyba, 19 de agosto de 1926.—*J. C. de Sá Leitão*, secretario. (5.ª e dom. 7—9)

—

Edital— Banco da Parahyba — Pagamento de dividendos: São convidados os srs. Accionistas a receber na caixa deste Banco nos dias uteis, de 9 horas ás 11 e 13 ás 15, o dividento de 5 % sobre o capital realizado, que lhes coube no semestre de 1º de janeiro a 30 de de junho findo.

Parahyba do Norte, 15 de setembro de 1926.

João Coêlho, gerente. *Leomenes de Miranda*, contador int.

3—30

—

EDITAL — de 2.ª praça com o prazo de 10 dias— O dr. Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital da Parahyba, etc.

Faço sobre aos que o presente edital de 2.ª praça virem com o prazo de 10 dias, ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo, no dia 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala das audiencias deste juizo o porteiro dos auditorios, á porta do fôro, á praça Aristides Lôbo, nesta capital, trará a publico o pregão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre a avaliação dos predios sitos á Travessa da Paz hoje Solon de Lucena da villa de Cabedello e penhorados na acção executiva que d. Maria Ferreira Barbosa move a Jonas Neves Parahybano; e vão para solução do dito executivo a saber: um chalet com uma porta e uma janella de frente para o nascente, de taipa e telhas, com 2 quartos, 1 sala de visitas, cosinha e 1 alpendre de frente, com quintal avaliado por 900$000 mil reis, e uma casa de taipa, coberta de palhas, de porta e janella de frente, esta para o nascente, sala de visitas, 1 quarto, cozinha e alpendre, á frente, avaliada por duzentos mil réis (200$000). Assim convido a todos os pretendentes á comparecerem no referido dia, hora e logar. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar este e outros de igual theôr para ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 9 de setembro de 1926 Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão, o escrevi. (Assignado) Manuel Victoriano Rodrigues de Paiva. Está conforme com o original, dou fé. O escrivão, *Pedro Ulysses de Carvalho.*

4—5

—

Fallencia de João Ferreira Lima — Comarca de S. João do Cariry — EDITAL — O doutor Genesio Lustosa Cabral, juiz de Direito interino da comarca de S. João do Cariry, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, pelo procurador do fallido João Ferreira Lima, foi apresentada na primeira assembléa de credores, hoje realizada, a seguinte proposta: João Ferreira Lima, negociante fallido a requerimento proprio, e residente no povoado de S. José dos Cordeiros, do municipio de São João do Cariry onde exercia o commercio de fasendas, accorda com os credores abaixo assignados, em numero bastante representando numero legal de creditos, em uma concordata nas seguintes bases: 1º o concordatario fallido se obriga a pagar-lhes quinze por cento dos seus creditos, e aos demais credores que a esta fiquem obrigados; 2º as prestações serão iguaes de cinco por cento aos prazos de seis mezes, a contar da data em que esta concordata fôr definitivamente homologada; 3º findos estes prazos, e achando-se cumpridas as condicções estipuladas neste titulo, os credores dar-se-hão por quites e satisfeitos da importancia total de seus creditos. E sendo acceita pelos credores presentes, em numero legal, foi por mim homologada a referida concordata. Pelo que mandei passar o presente edital de dez dias, convidando os interessados a apresentarem suas reclamações, dentro de três dias na fórma do art. 107 da lei n. 2024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue ao conhecimentos de todos, mandei passar o presente em duplicata, para ser affixado á porta dos auditorios e publicado pelo jornal official «A União». Dado e passado nesta cidade de São João do Cariry aos três de setembro de 1926. Eu, Tertuliano Correia da Costa Britto, escrivão, o escrevi. Genesio Lustosa Cabral. E nada mais continha em dito edital: dou fé. São João do Cariry, 3 de setembro de 1926. O escrivão da fallencia, Tertuliano Correia da Costa Britto.

2—2

—

Edital — Fallencia de Cosme de Britto & Cia — O dr. Isaac Leão Pinto, juiz de Direito interino da comarca de Itabayana, etc.

Faz saber a quem interessar possa que attendendo aos requerimentos do fallido Cosme de Britto & Cia. e do credor Pedro servulo da Fonsêca designei novo dia para a primeira assembléa dos credores do referido fallido designando ás doze horas do dia 22 do corrente na sala das audiencias, visto como estava esgotado o prazo para que os credores examinem os papeis e documentos e tragam aos creditos as impugnações que porventura tiverem deixado em cartorio pelo syndico. Dado e passado nesta cidade de Itabayana aos quinze dias do mez de setembro de 1926. Eu, Maria Adath Lins de Albuquerque, escrevente juramentada, escrevi. João Baptista Lins de Albuquerque escrivão o escrevi. Isaac Leão Pinto.

2—3

—

S. A. «Predial» de Curityba—Série «Liberal» — Convidamos aos nossos dignos prestamistas a virem pagar as suas cadernetas até o dia 22 deste, a fim de concorrerem ao sorteio deste mez, que se effectuará no proximo dia 25, pela Loteria Federal.

Agencia geral, á rua Duque de Caxias, 424.

(1—5)

—

Fallencia de M. Augusto de Carvalho—Aviso—Scientifico a todos os credôres e interessados na fallencia de M. Augusto de Carvalho, desta praça, que se acham em meu cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos para serem encaminhados. Durante esses dias os creditos referidos nas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de petição instruida com documentos, justificação e outras provas. Itabayana, 17 de setembro de 1926 — Eu, Maria Adah Lins de Albuquerque, escrevente juramentada, escrevi. Eu, João Baptista Lins de Albuquerque, escrivão, o escrevi e assigno. —*João Baptista Lins de Albuquerque*

(1—3)

—

Edital—De convocação dos mesarios da Junta Apuradora das eleições estaduaes.

O des. Gonçalo de Aguiar Bôtto de Menezes, presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado e da Junta Apuradora das eleições estaduaes, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 21 do corrente, 30 dias após as eleições procedidas em 22 do mez findo, no edificio do Conselho Municipal desta capital, ás 11 horas da manhã, deverão ter começo os trabalhos da apuração geral nas eleições para um deputado á Assembléa Legislativa do Estado, e convida o presidente do Conselho Municipal desta capital, bem assim nos demais dos diversos municipios do Estado, á comparecerem no mencionado dia, logar e hora, a fim de ser constituida a Junta Apuradora, que funccionará até o termino dos trabalhos. E para conhecimento de todos, mandei passar esse edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 10 de setembro de 1926. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrevi. (Ass.) *Gonçalo Aguiar Bôtto de Menezes.*

—

Edital — Aviso aos Interessados—O abaixo assignado, syndico da massa fallida de Francisco Ribeiro de Britto, assumindo nesta data o exercicio de suas funcções, declara para os devidos effeitos, de accôrdo com o § 4.º do art. 186 da lei n. 2024 de 17 de dezembro de 1908 que o jornal destinado á publicação dos actos officiaes da fallencia é «A União», jornal official que se edita na capital deste Estado, e que diariamente estará a disposição dos interessados no escriptorio do fallido á rua do Commercio, nesta cidade.

S. João do Cariry, 31 de agosto de 1926. *Ignacio Francisco de Britto*, syndico.

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & C.

DOMINGO 19 DE SETEMBRO DE 1926

Cinema-Theatro Rio Branco — «Paris» a cidade deslumbrante e culta, apresentada num film em 9 partes da Gaumont. «Paris», na belleza de suas mulheres, no requintadado movimento dos seus «boulevards»! Henry Krauss no papel principal. Henry Krauss, que a nossa platéa admirou há tempo, n' «O Imperador dos Pobres».

Vesperal infantil á 1 1/2—«O Enigma do Topazio» (2ª serie) e a engraçada comedia dos 3 macacos sabios «Casamento e Trapalhada».

Cinema Felippéa — A 3ª série do maravilhoso film «O Enigma do Topazio», da Universal, com Jack Daugherty e Eileen Sedgwich como protogonistas. Para começo das sessões «Fox Jornal 6X38» e a comedia em 1 parte «Males do Coração», da conhecida «Star».

Cinema Popular — A 6ª série do «O Mysterio do 13», tendo Francis Ford e Rosemary Tleby como protagonistas. Para começar as sessões a impagavel comedia dos 3 macacos sabios «Casamento e Trapalhada», em 2 partes.

Cinema São João — A 2ª serie do estupendo film «O Enigma do Topasio», da Universal, com Jach Daugherty e Eileen Seogwich como o protagonistas. Para começo das sessões nº 58 de «Novidades Internacionaes» e a interessante comedia em 1 parte «Bem recompensado».

Edital de citação — 1ª vara — 3º cartorio — O dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, juiz de Direito da 1ª vara, da comarca da capital por virtude de lei, etc.

Faz saber que pelo dr. promotor publico da comarca da capital, foi denunciado Severino Silva, pelo crime previsto no art. 267 do Codigo Penal, e, como o denunciado não foi encontrado no districto da culpa, conforme portou por fé o official de justiça, encarregado da diligencia; pelo presente chamo e cito ao referido Severino Silva para comparecer na sala das audiencias deste juizo, á praça Aristides Lôbo desta cidade, no dia 20 do corrente ás 13 horas, ficando o mesmo denunciado citado para todos os termos do seu processo até final julgamento, sob pena de revelia. Parahyba 13 de de setembro de 1926. Eu, João Cancio Brayner, escrivão o escrivi (Ass.) Manuel Ideifonso de Oliveira Azevêdo. Conforme o original, ao qual me reporto e dou fé. O escrivão do crime, João Cancio Brayner.

—

Edital—O dr. Pedro Anisio Maia, juiz de direito interino da comarca de Guarabira, etc.

Faço saber que pelo dr. promotor publico da comarca foram denunciados por crime previsto no artigo duzentos e noventa e quatro (294) do Codigo Penal, os individuos João Dantas de Arruda, conhecido por João de Abilio e Romildo Dantas de Arruda e que havendo o official de justiça certificado acharem-se os denunciados fóra do termo, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume, pelo qual cito e chamo os ditos réus para comparecerem á sala das audiencias deste Juizo ás dez (10) horas do dia vinte e um (21) do corrente, a fim de assistirem ao termo do processo, sob pena de revelia, ficando, desde logo, citados para as demais termos. Guarabira, 13 de setembro de 1926. Eu, Alpheu Rabello, escrivão interino, o escrevi. *Pedro Anisio Maia.*

5—6

—

Edital de interdicção de José Euclides Coutinho—O doutor José Eugenio Neves de Mello, juiz de direito da comarca de Bananeiras, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, por sentença deste juizo datada de 30 de agosto do corrente anno foi declarado interdicto José Euclides Coutinho por ser julgado incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nullos e de nenhum effeito todos os contractos e convenções com elle feitas, sem assistencia do curador Francisco Barbosa Coutinho e autorização deste Juizo. E, para que não se allegue ignorancia em tempo algum, se mandou passar o presente edital, que será affixado nos logares publicos desta cidade e publicado pela imprensa, do que se juntará certidão aos autos. Dado e passado na cidade de Bananeiras aos trinta de agosto de 1926. Eu, Basilio Pompilio de Mello, escrivão, o escrevi. (Assignado) José Eugenio Neves de Mello. Conforme com o original, dou fé. O escrivão, *Basilio Pompilio de Mello.*

—

Repartição do Saneamento da Parahyba — Edital n. 14 — Contas exatrahidas em 6 de setembro de 1926.

De ordem do engenheiro director desta Repartição do Saneamento da Parahyba, convido aos srs. proprietarios das casas constantes da relação infra, a comparecerem na thesouraria deste escriptorio, afim de liquidar suas contas provenientes de installação de apparelhos sanitarios, para que terão o praso de 30 dias contados da extração das mesmas contas, ás quaes será dado o desconto de que trata o regulamento baixado pelo acto do govêrno sob n. 1428, de 24 de abril de 1926.

De accôrdo ainda com o alludido regulamento, as ditas contas podem ser pagas por prestações semestraes, que serão calculadas pelas tabellas a elle annexas.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 6 de setembro de 1926—*Oscar Pereira Brandão*, guarda-livros.

RELAÇÃO — Dr. Leandro Maciel, Avenida S. Paulo n. 495A, dr. Francisco A. de Lima Filho, Avenida João Machado n. 125; Francisco Lins Guedes Pereira, rua Mons. Walfredo Leal n. 316; Maria de Lourdes Athayde, rua Epitacio Pessôa n. 469; Maria do Carmo Athayde, rua Epitacio Pessôa n. 481; Maria Nazareth Athayde, rua Epitacio Pessôa n. 483; d. Julia Freire de Almeida, Praça Conselheiro Henriques n. 11; A mesma, Praça Conselheiro Henriques n. 11A; dr. Isidro Gomes da Silva, rua 7 de Setembro n. 297; Oscar da Cunha Pereira Brandão, rua 7 de Setembro n. 171; dr. Manuel Velloso Borges, rua Mons. Walfredo Leal n. 147; dr. Diogenes Caldas, rua Epitacio Pessôa n. 532; tenente-coronel Elysio Sobreira, Praça Aristides Lobo n. 32; dr. João Mauricio de Medeiros, rua Epitacio Pessôa n. 676; Antonio Candido de Lucena, rua 13 de Maio n. 406; dr. Antonio Bôtto de Menezes, rua Mons. Walfredo Leal n. 463A; dr. Francisco de Gouveia Moura, Praça Independencia s/n.

(7—15)

—

Repartição do Saneamento da Parahyba — Edital n. 15 — Contas extraidas em 11 de setembro de 1926 — De ordem do engenheiro director desta Repartição do Saneamento da Parahyba, convido aos srs. proprietarios das casas constantes da relação infra, a comparecerem neste Escriptorio a fim de receberem as suas contas de installações sanitarias.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 11 de setembro de 1926.

Oscar Pereira Brandão, guarda-livros.

(S. P.)

Tranquillino Monteiro, praça da Independencia, s/n; Antonio do Rêgo Barros, rua Epitacio Pessôa, 496; dr. Adolpho Pessôa, rua Epitacio Pessôa, 114; dr. Irineu Joffily, rua Caturité, A; dr. Irineu Joffily, rua Caturité, B; dr Irineu Joffily, rua Caturité, C; dr. Irineu Joffily, rua Caturité, D; Irineu Joffily; rua Caturité, E; Santa Casa de Misericordia, rua Visconde de Pelotas, 192 A; Santa Casa de Misericordia, rua Visconde de Pelotas, 192 B.

(7—15)

—

Repartição do Saneamento da Parahyba — AVISO Nº 17 — ABASTECIMENTO D'AGUA — De ordem do engenheiro director desta repartição do Saneamento da Parahyba, aviso aos srs. concessionarios de pennas d'agua, que de hoje por diante, todos os pedidos de reaberturas e fechamentos de pennas d'agua, só poderão ser attendidos quando solicitados pelos proprietarios ou seus representantes, os quaes deverão se dirigir ao escriptorio desta repartição, onde encontrarão formula io a preencher legalmente.

Outrosim, todo e qualquer concerto deverá ser solicitado por escripto pelos interessados, ao director desta repartição.

Contadoria da Repartição do Saneamento da Parahyba, em 13 de setembro de 1926. *Oscar Pereira Brandão*, guarda-livros.

5—15

—

Prefeitura da capital — EDITAL. — Faz-se publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que se acha preso no deposito da Prefeitura, um burro jumento, por ter sido encontrado vagando nas ruas desta cidade, que será posto em hasta publica no dia 18 do corrente mez, caso o dono não appareça para pagar a multa e respectivas despesas. Cujo burro é de côr cinzenta escura.

Parahyba, 11 de setembro de 1926. *José Araújo*, fiscal.

—

Prefeitura da capital—Edital n. 26—De ordem do dr. João Mauricio de Medeiros, prefeito do municipio da Capital, faço publico, para conhecimento dos srs. contribuintes, que até o ultimo dia util do corrente mez, será recebida, sem multa, á bocca do cofre da repartição, a segunda prestação das licenças das casas commerciaes e industriaes desta capital, de quantia superior a cem mil réis (100$000).

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 10 de setembro de 1926.—*Anisio Borges M. de Mello*, secretario.

(7—10)

—

Edital Instrucção Publica Primaria — De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do vigente regulamento da Instrucção Primaria.

A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Agua, do municipio de Catolé do Rocha.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, *José Eugenio Lins de Albuquerque.*

—

Edital — Instrucção Publica Primaria — De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas infra mencionadas, são submettidas a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suas petições devimente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 57, alineas 1.ª e 4.ª e seus §§ do vigente regulamento da Instrucção Primaria, combinados com o art. 60, alineas 1.ª, 2.ª e 3.ª, § unico do citado regulamento.

As cadeiras são as seguintes:—3.ª categoria—sexo masculino das villas de S. José de Piranhas e Brejo do Cruz.

4.ª categoria—Mistas dos povoados Pilões, do municipio de Bananeiras, Jacaraú, do municipio de Mamanguape, e do sexo feminino de Serra Branca, do municipio de S. João do Cariry.

Secretaria da Instrucção Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, *José Eugenio Lins de Albuquerque.*

(20—30)

—

EDITAL—Banco da Parahyba—Chamada de capital — De accordo com a ultima parte do § 1.º do art. 4.º dos Estatutos, são convidados todos os accionistas a vir, de 1 a 30 de Setembro proximo, pagar na caixa deste Banco a 9.ª e ultima prestação do capital subscripto.

Os pagamentos devem ser feitos nos dias uteis das 9 ás 11 horas e dias 13 ás 15 excepto nos sabbados em que devem ser feitos das 9 ás 12 horas.

Parahyba do Norte, 30 de agosto de 1926. *Manuel Soares Londres*, director-1.º secretario.

9—26

—

Edital—Instrucção Publica Primaria — De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vaga a cadeira elementar diurna do sexo masculino da villa de Taperoá, são convidados os professores de cadeira de egual categoria a pedir remoção para a mesma, no prazo de 40 dias, a contar desta data, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrucção Primaria, combinado com o art. 60, alineas 1.ª, 2.ª e 3.ª, § unico do citado regulamento.

Secretaria Geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, *José Eugenio Lins de Albuquerque.*

(24—30)

—

Instrucção Publica Primaria — Edital: — De ordem do revmo. mons. director geral da Instrucção Publica, faço sciente aos interessados que, se achando vaga a cadeira rudimentar mista do povoado S. José do municipio de Patos, são convidadas professoras de egual categorias, a requererem remoção para a mesma, no prazo de 40 dias, a contar desta data devendo as candidatas apresentarem as suas petições devidamente instruidas de documentos que as habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrucção Primaria. Secretaria geral da Instrucção Publica da Parahyba, em 13 de agosto de 1926. O secretario, *José Eugenio Lins de Albuquerque.*

(26—30)

—

Recebedoria de Rendas — Edital n. 22 — Convida os contribuintes do imposto sobre coqueiros fructiferos dos municipios desta capital e Cabedello — De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se receberá, até o ultimo dia util deste mez, os impostos sobre coqueiros fructiferos dos municipios desta capital e Cabedello, em favor da Santa Casa de Misericordia, correspondentes á ultima prestação dos de quantias excedentes a 30$000 e inferiores a 100$000; bem como a 3.ª prestação dos de valôr superior a 100$000.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 1.º de setembro de 1926. *Heraclio Siqueira*, chefe de secção.

—

Recebedoria de Rendas—Edital n. 23—Industria e profissão — De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com a lei vigente, receber-se-á, sem multa, até o ultimo dia util do corrente mez, a 3.ª prestação do imposto de Industria e profissão do corrente exercicio desta capital e Cabedello de quantia excedente a 1:000$000, de accôrdo com a nota 6.ª tabella -B-.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 1.º de setembro de 1926. *Heraclio Siqueira*, chefe de secção.

—

Edital — Directoria Geral de Hygiene — De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, director geral da Hygiene, aviso a todos os proprietarios e procuradores de casas de aluguel, dentro do perimentro desta cidade, que devem, quando vagar qualquer casa, remetter a chave a esta repartição, para ser feita a necessaria visita sanitaria, que deverá, depois de examinal-a, consideral-a habitavel ou não.

Se assim não procederem serão passiveis de multa, segundo determina o regulamento do serviço sanitario do Estado, em o seu art. 151. Secretaria da Directoria Geral de Hygiene, 23 de abril de 1926. *Francisco Joaquim Pereira Barroso*, secretario interino.

"A Previdente"

Scientifico que falleceu o socio Possidonio Tavares da Costa, da 1ª serie, tomando o obito o n. 447; que foi eliminada por falta de pagamento a socia d. Ignacia Barreto de Medeiros, residente em Guarabira, no obito 427.

Quadro de Observação

D. Etelvina Rodrigues de Oliveira, 43 annos, casada, residente em Esperança, readmissura, 1ª série.

Manuel Soares de Oliveira, 29 annos, casado, residente em Serraria, 2ª série.

D. Maria Soares de Oliveira, 20 annos, casada, residente em Serraria 2ª série.

José Thomaz de Lima, 30 annos, casado e residente em Picuhy, 2ª série.

D. Tertulina Amelia de Medeiros, 31 annos, casada, residente em Picuhy, 2ª série.

João Fielho de Araújo, 41 annos, casado, residente em Guarabira, 1ª série.

D. Cecilia Sobreira Cavalcante, 47 annos, viúva, residente em Esperança, 2ª série.

Manuel Virginio de Aragão, com 42 annos, casado, residente nesta capital, 1ª série.

Chamadas:

1.ª série

N.					
428	com	multa até	25	de	setembro
429	sem	«	20	«	«
429	com	«	10	«	outubro
430	sem	«	5	«	«
430	com	«	25	«	«
431	sem	«	20	«	«
431	com	«	10	«	novembro
432	sem	«	5	«	«
432	com	«	25	«	«
433	sem	«	20	«	«
433	com	«	10	«	dezembro
434	sem	«	5	«	«
434	com	«	25	«	«
435	sem	«	20	«	«
435	com	«	10	«	janeiro
436	sem	«	5	«	«
436	com	«	25	«	«
437	sem	«	20	«	«
437	com	«	10	«	fevereiro
438	sem	«	5	«	«
438	com	«	25	«	«
439	sem	«	20	«	«
439	com	«	10	«	março
440	sem	«	5	«	«
440	com	«	25	«	«
441	sem	«	5	«	abril
441	com	«	25	«	«
442	sem	«	20	«	«
442	com	«	10	«	maio
443	sem	«	5	«	«
443	com	«	25	«	«
444	sem	«	20	«	«
444	com	«	10	«	junho
445	sem	«	5	«	«
445	com	«	20	«	«
446	sem	«	20	«	«
446	com	«	19	«	julho
447	sem	«	5	«	«
447	com	«	25	«	«

Quota annual:

1ª e 2ª séries

Com multa até 31 de dezembro.

Secretaria d'«A Previdente», em 13 de setembro de 1926.

Manuel José da Cunha, 1º secretario.

—

—

Vende-se um cabriolet com um cavallo, um cultivador e um debulhador de milho

A tratar na casa n. 16 (Travessa Cardoso Vieira)

—

Aviso — Vende-se na rua D. Pedro II, um sitio murado e arborizado com casa de morada, agua encanada e casa de morador.

Na rua Vera Cruz, vende-se um sitio com 100 m. sobre 80, plantado, cercado e casa de morada.

A tratar com a directoria do Collegio de N. S. das Neves.

(8—10)

—

A' rua 13 de Maio, 690, lecciona-se portuguez, arithmetica e algebra.

10—30

—

Aos srs. proprietarios de astabulos — Afim de dar maior incremento ao consumo de PASTAS DE CAROÇO DE ALGODAO resolvemos baixar o preço das mesmas para:

Rs. 12$000 POR 100 KILOS

Fabrica de Oleo Kröncke & Cia. — Parahyba, 16 setembro 1926.

4—8

Annuncios

Vende-se—a fertilissima propriedade «Caroatá» no municipio de Bananeiras, toda demarcada, com seiscentas braças em quadro, diversas casas de telha para moradores, centenas de larangeiras e bananeiras, mil coqueiros, bôa queda d'agua, fontes perennes, varzeas irrigaveis apropriadas especialmeete á cultura da canna e do algodão, bôa casa de residencia, etc.

Quem pretender outras informações, pode dirigir-se á Estolano Lucena, em Pirpirituba.

12—30

Opportunidade magnifica — Aluga-se ou vende-se uma casa excellente com commodos para uma grande familia, sendo todo soalhada e forrada á madeira, tendo agua e luz e todo conforto e hygiene, quintal grande e murado e um grande purão. A' tratar na mesma, á rua da Republica n. 845.

(13—25)